



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP 89.874-000 - Maravilha - SC
CNPJ 82.821.190/0001-72
Fone: (49) 3664 0044

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARAVILHA E A BANDA MARCIAL CIDADE DAS CRIANÇAS.



O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito **VINICIUS VENTURA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n. 080.***.***-96, residente e domiciliado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n. 009, de 10 de janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **BANDA MARCIAL CIDADE DAS CRIANÇAS**, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica sob o n.02.177.739/0001-07, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 608, Centro, no Município de Maravilha - SC, doravante denominada **ENTIDADE**, têm justo e firmado entre si, este **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 57, Lei Federal n. 13.019/2014, resolvem, de comum acordo aditar o Termo de Fomento n. 010/2021, celebrado em 16 de abril de 2021, referente a Chamada Pública n. 013/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo tem por designio a indicação como gestor responsável a Sra. Bruna Rauber Bauermann responsável pelas atribuições previstas na Cláusula Terceira do Termo de Fomento n. 010/2021.

CLÁUSULA 2ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas públicas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2025.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento n. 010/2021, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Maravilha - SC, 28 de janeiro de 2025.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP 89.874-000 - Maravilha - SC
CNPJ 82.821.190/0001-72
Fone: (49) 3664 0044

VINICIUS VENTURA
Prefeito do Município de Maravilha



BANDA MARCIAL CIDADE DAS CRIANÇAS
Doraci Felisiak
Presidente

Testemunhas:

BRUNA RAUBER BAUERMANN
Diretora da Cultura

BRUNA VANESSA DA SILVA
Diretora de Compras